



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5302/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado para a organização e regulamentação da primeira eleição direta para juízas e juízes de paz no Estado do Acre, conforme a Lei Complementar Estadual n.º 221/2010, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 463/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de designar magistradas e magistrados para apoiar a condução do pleito, especialmente nos municípios onde não há comarca instalada ou em situações de afastamento legal de titulares, visando garantir a normalidade e a lisura do processo eleitoral;

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada nos autos do processo administrativo n.º 0004582-68.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as juízas e os juízes de Direito, conforme listados na tabela abaixo, para, sem prejuízo de suas atuais funções, auxiliarem na coordenação e execução da primeira eleição para juízas e juízes de paz nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	JUIZ AUXILIAR	COMARCA DE ORIGEM
Porto Walter	Luis Fernando Rosa	Juiz de Direito Titular da Vara de Infância e Juventude da Comarca de Cruzeiro do Sul.
Marechal Thaumaturgo	Adamarcia Machado Nascimento	Juíza de Direito Titular do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Cruzeiro do Sul.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Jordão	Gabriela Rodrigues Elleres	Juíza de Direito Substituta em exercício, para exercer a jurisdição, em auxílio, nas Varas Cível e Criminal da Comarca de Feijó
Santa Rosa do Purus	Hellen da Silva Souza Oliveira Roza	Juíza de Direito Substituta em exercício, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara de Apoio à Jurisdição.
Assis Brasil	Bruno Bicudo Gonçalves	Juiz de Direito Substituto em exercício, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR).

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 31 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente